LEI Nº 707 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1968.

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

BENJAMIN BIANCHINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo, usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o auxílio de NCr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), para obtençÔo, por parte da referida entidade, de um aparelho de RAIO X.

Artigo 2º - Para pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), que será coberto com os recursos da anulaçÔo das seguintes dotaç¨es constantes do orçamento vigente:

a) - AnulaçÔo Total:

5.000 DIVISÚO DE ENERGIA ELÉTRICA
5.100 Serviço Municipal de Energia Elétrica
5.101 Distrito da Sede
5.101 - 3.0.0.0.34 - DESPESAS CORRENTES
5.101 - 3.1.0.0.34 - DESPESAS DE CUSTEIO
5.101 - 3.1.1.0.34 - PESSOAL
5.101 - 3.1.1.1.34 - PESSOAL CIVIL
6 - Gratificaç¨es por serviços extras..... NCr$ 2.000,00

5.101 - 3.1.2.0.34 - MATERIAL DE CONSUMO
1 - Impressos e materiais de expediente..... NCr$ 3.500,00
2 - Combustíveis e lubrificantes.. NCr$

2.700,00

b) - AnulaçÔo Parcial:

2.000 PODER EXECUTIVO
2.800 Auxílios Diversos
2.801 Distrito da Sede
2.801 - 3.0.0.0.83 - Despesas Correntes
2.801 - 3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio
2.801 - 3.1.4.0.83 - ENCARGOS DIVERSOS
3 - Outros encargos..... NCr$ 800,00
TOTAL DAS ANULAÇ´ES..... NCr$ 9.000,00

LEI Nº 707 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Artigo 3º - A entidade beneficiada obrigar-se-á à apresentaçÔo de comprovantes da aplicaçÔo total do auxílio recebido, conforme preceitua a lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de fevereiro de 1968.

BENJAMIN BIANCHINI
Vice-Prefeito no exercício
co cargo de Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =